



SAÚDE

PORTARIA Nº 37 DE 10 DE MARÇO DE 2.022.

Nomeia membros para comporem a Comissão do processo seletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, usando as atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas ficam nomeadas para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para proceder ao Processo Seletivo **001/2022** para função pública temporária da Secretaria Municipal de Saúde de Corrego Fundo/ MG.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Alessandra Lopes Faria – Secretária Municipal de Saúde

Jayne Cristina Guimarães – Coordenadora da Atenção Primária

Brunelle Laisa Veloso – Coordenadora da Vigilância em Saúde

Art. 2º - Fica a Comissão de que trata o artigo 1º, autorizada a solicitar a procuradoria Geral do Município, a assessoria jurídica necessária para o fiel cumprimento de suas funções.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Município de Corrego Fundo, 10 de março de 2022.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito de Corrego Fundo/MG

*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Corrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e 721 de 2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do cargo para profissional, psicólogo (a) e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

CARGO	JORNADA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS
Psicólogo	20 horas	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	R\$ 1.545,51	01CR

1.2. As contratações se darão pelo período de até um ano (01), a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público ou até a realização de concurso público.

2 - DA DIVULGAÇÃO



A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no quadro de publicações da Prefeitura de Corrego Fundo, situada na Rua Joaquim Gonçalves, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Corrego Fundo – MG, no diário oficial do município e site da Prefeitura Municipal de Corrego Fundo.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Psicólogo deverá:

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; atuar na área de recursos humanos da Administração Pública como um todo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Lotação: Psicóloga (o), será contratado pelo Município de Corrego Fundo e prestará serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nas Unidades de Saúde pertencentes a esta Secretaria.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Atender às condições prescritas para a função.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Original e cópia (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de



Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);

j) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

k) Inscrição no Conselho Profissional válido no estado de Minas Gerais.

4.2 - Procedimentos de inscrição:

a) Enviar a documentação exigida na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº.493 - bairro Mizael Bernardes, entre os dias **18 a 24 de Março de 2022, horário de 09Hs às 18Hs.;**

b) Preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I);

c) Enviar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

d) Enviar documento de identificação com foto de que trata o item 4.1, letra i;

e) Enviar toda a documentação referente aos títulos em envelope lacrado

f) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver conforme o edital.

4.3 - Candidatos portadores de deficiência:

a) À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer à vaga, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;

b) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação dos títulos;

c) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

e) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

4.4 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o



candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.5 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções exigidas, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:

5.1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será realizado no dia **25 de março de 2022, no horário de 12H às 18H**, na Secretaria Municipal de Saúde, avaliação dos documentos pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde: Alessandra Lopes de Faria (Secretária Municipal de Saúde), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde), nomeadas pela portaria?????/// em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, com prévia inscrição.

5.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço.

5.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.4 A atribuição de pontos para a prova de títulos, para ambos cargos, obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:



CRITÉRIOS A PONTUAR	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado relacionada a área cogitada	13,0 por certificado	Máximo 1
Mestrado relacionada a área cogitada	12,0 por certificado	Máximo 1
Especialização relacionada a área cogitada	10,0 por certificado	Máximo 1
Curso na área de saúde, relacionados a área cogitada (acima de 20 horas)	2,0 por certificado	Máximo 5
Capacitações, Congressos, Conferências e Simpósios, dentre outros eventos, relacionandos a área cogitada	1,0 por certificado	Máximo 5

5.5 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- d) Contrato de trabalho (com início e fim);
- e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público);

5.5.1- A atribuição de pontos para a avaliação do tempo de serviço, obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo, sendo válido a experiência em cargos públicos e privados, para o cargo publicado neste edital:



TEMPO/DIAS	PONTUAÇÃO
1 a 100 dias	4,0
De 101 a 200 dias	8,0
De 201 a 300 dias	12,0
De 301 a 400 dias	16,0
De 401 a 500 dias	20,0
De 501 a 600 dias	24,0
De 601 a 700 dias	28,0
De 701 a 800 dias	32,0
De 801 a 900 dias	36,0
Acima de 900 dias	40,0

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos em conjunto da prova de títulos e tempo de serviço.

6.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 10-10-2003 - Estatuto do Idoso;
- II- Candidato que possuir maior idade;
- III- Maior tempo de serviço pelo SUS.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO e RESULTADO FINAL

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e da Secretaria de Saúde no dia **28 de março de 2022** e no sítio eletrônico do município.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias úteis)** para



interpor recurso, que deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias **29 e 30 de março de 2022**, no horário das 09h00min às 18h00min.

7.3 Os recursos serão avaliados pela comissão organizadora no dia **31 de Março de 2022**.

7.4 A classificação final será divulgada no dia **01 de abril de 2022**, através de aviso afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Corrego Fundo, situada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Corrego Fundo – MG, no diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Corrego Fundo.

7.5 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

7.6 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

8.2 - Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corrego Fundo, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;

8.3 - Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

8.4 - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes



documentos:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge;
- b) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Original e fotocópia do PIS ou PASEP;
- d) Original e fotocópia do CPF próprio;
- e) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalente de valor legal;
- h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;
- j) Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 07 anos de idade;
- k) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
- l) Relação de dependentes para fins de IRRF;
- m) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- n) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- o) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- p) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- q) Comprovante de conta bancária: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, exceto poupança;
- r) 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará a homologação do Resultado Final que será divulgado através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura, site e diário oficial do município, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo - MG - CEP 35568-000.

Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.



10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- d) Pelo retorno do titular do cargo público, por terem cessadas as razões de seu afastamento e ou licença.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

11.3 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;

11.4 - O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Córrego Fundo, 10 de março de 2022.

Alessandra Lopes de Faria

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de março de 2022 - EDIÇÃO: 946 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Candidato ao cargo: _____

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Endereço residencial:	
Assinatura do candidato:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadrar nos requisitos do edital de processo seletivo nº 001/2022 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Data: ____/____/____.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Corrego Fundo, 10 de março de 2022 - EDIÇÃO: 946 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

ANEXOII MODELO

DE RECURSO

Processo Seletivo de Provas de Corrego Fundo-MG À
Secretaria Municipal de Saude de Corrego Fundo

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo para o qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento:

Embasamento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de março de 2022 - EDIÇÃO: 946 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

_____, _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)



AXEXO III

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2022

Cargo: _____

Nome: _____

CRITÉRIOS A PONTUAR	PONTOS POR CRITÉRIO A PONTUAR	PONTUAÇÃO
Doutorado relacionada a área cogitada	13,0 por certificado (máximo 1)	
Mestrado relacionada a área cogitada	12,0 por certificado (maximo 1)	
Especialização relacionada a área cogitada	10,0 por certificado (maximo 1)	
Curso na área de saúde, relacionados a área cogitada (acima de 20 horas)	10,0 por certificado (maximo 1)	
Capacitações, Congressos, Conferências e Simpósios, dentre outros eventos, relacionandos a área cogitada	2,0 por certificado (maximo 5)	
Doutorado relacionada a área cogita	1,0 por certificado (maximo 5)	
Exercício profissional na área para a qual concorre (experiência em setor publico ou privado)	Conforme descrito no item 5.5.1 do edital 001/2022	
	TOTAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de março de 2022 - EDIÇÃO: 946 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Data:

Assinatura da Comissão:

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.